

## *“Parceiros de cativo”*

Parentesco espiritual e etnicidade entre escravos couranos na Mariana setecentista

---

### **Resumo**

O presente trabalho tem como objetivo analisar as relações de parentesco espiritual estabelecidas pelos escravizados do grupo étnico courano em um importante núcleo urbano da Capitania de Minas Gerais no século XVIII. Após uma discussão sobre grupo étnico, centra-se o foco sobre os cativos da Costa da Mina, mais especificamente da “Terra de Coura”, e seus laços étnicos reforçados no batismo cristão na Mariana setecentista.

**Palavras-chave:** escravidão; parentesco; etnia.

### **Abstract**

The present work – “Partners of captivity”: spiritual relationship and ethnic group among couranos slaves in the Mariana in the century XVIII – has as objective analyzes the relationships of spiritual relationship established by the enslaved of the group ethnic courano in an important urban nucleus of the Captainty of Minas Gerais in the century XVIII. After a discussion on ethnic group, the focus is centered on the slaves of Costa of the Mine, more specifically of the “Earth of Coura”, and your ethnic bows reinforced in the Christian baptism in the Mariana of the century XVIII.

**Keywords:** slavery; relationship; ethnic group.

\* Mestrando em História pela Universidade Federal Fluminense.

# “Parceiros de cativeiro”

Parentesco espiritual e etnicidade entre escravos couranos na Mariana setecentista

Moacir Rodrigo de Castro Maia

A nossa análise busca entender as escolhas de padrinhos para escravizados adultos, fundamentalmente africanos que chegaram a um importante núcleo urbano da Capitania das Minas Gerais durante a primeira metade do século XVIII.

As relações de compadrio e apadrinhamento de cativos têm ganhando cada vez mais espaço na historiografia da escravidão brasileira<sup>1</sup>. Esses estudos tiveram início com a percepção que o parentesco cativo ia além da família consanguínea e afim e se estendia, pelo batismo, ao parentesco fictício, que reunia a família nuclear a seus *parentes espirituais*.

Assim, os estudos sobre a família escrava e o parentesco espiritual celebrado no batismo reforçaram e consolidaram a idéia dos cativos enquanto sujeitos de sua própria história, que mesmo em situação de cativeiro ou já libertos lutaram para a constituição de laços familiares mais amplos que o núcleo básico.

No entanto, os estudos sobre o parentesco espiritual, advindo do batismo, estiveram focados fundamentalmente nos laços constituídos no batismo de escravos inocentes, que envolviam os seus pais e a própria criança aos escolhidos para padrinhos. Entretanto, as relações de apadrinhamento dos escravos adultos batizados podem, também, nos ajudar a compreender os cativos, em sua maioria africanos, e suas relações sociais<sup>2</sup>.

O imaginário construído de que o batismo de escravizados adultos seria meramente formal possivelmente tenha influenciado os poucos estudos sobre as relações entre o afilhado adulto e seus padrinhos. Os estudos sobre o parentesco espiritual entre escravos adultos podem colaborar também nas análises das relações de compadrio e apadrinhamento estabelecidas no batismo das crianças cativas, assim, há uma necessidade que os estudos da família cativa estabeleçam uma conexão entre os dois atos batismais.

Ao estudar os registros paroquiais de batismo da matriz da Leal Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo percebe-se que a grande maioria dos assentos é de indivíduos provenientes da África Ocidental<sup>3</sup>, e foram identificados basicamente como vindos da Costa da Mina<sup>4</sup>.

Desse modo, os africanos conhecidos genericamente como *minas* foram aprisionados em África, na vasta região ocidental atlântica, e chegaram pelos três principais portos da colônia brasileira, Salvador, Pernambuco e Rio de Janeiro<sup>5</sup> e logo foram remetidos para a região das Minas do Ouro. Chegaram a Vila do Carmo e após receber alguns fundamentos da doutrina cristã foram batizados em sua igreja matriz.

No processo de migração forçada estes cativos trouxeram recordações de suas terras natais e ao chegarem em seus novos destinos encontraram com outros *nacionais*<sup>6</sup> e com muitos outros escravizados de outras partes do seu continente. E é na celebração do batismo cristão do grupo étnico courano, originário da Costa da Mina, que veremos a importância da solidariedade étnica e das recordações da terra natal para os cativos desse grupo.

## O batismo e a relações de apadrinhamento e de compadrio

Os ritos de iniciação e purificação são comuns em várias religiões. No Cristianismo essa prática tornou-se conhecida pela passagem bíblica da imersão de Jesus Cristo nas águas do rio Jordão, embora já se tenham referências anteriores dessa prática nos *manuscritos de Qumrã*. Nos primeiros tempos da nova religião, o batismo foi o principal sacramento, ligado à conversão do adulto. Significava, a partir do século III, a libertação do pecado original, a aceitação da fé católica e o ingresso na vida cristã.

Nesses dois mil anos, o significado teológico do batismo foi elaborado e transformado. Os termos padrinho e madrinha já aparecem a partir do terceiro século, sugerindo que essas personagens já existiam antes do período. No entanto, foi apenas no século IX que a Igreja Católica definiu a função dos *parentes espirituais* do batizando e proibiu a prática dos pais se tornarem padrinhos do próprio filho<sup>7</sup>. O apadrinhamento, a partir dessa nova definição, ampliava ou pelo menos reforçava laços sociais, servindo

como instrumento socializador entre a família do afilhado e os padrinhos, ou mais diretamente do afilhado com os padrinhos.

Com o movimento da Contra-Reforma, a Igreja seiscentista promove novas diretrizes para o antigo sacramento: os padrinhos teriam a responsabilidade na formação moral e religiosa do afilhado e, por serem *parentes espirituais*, estaria impedido casamento e relação sexual entre os participantes desse rito<sup>9</sup>. Além das diretrizes específicas desse sacramento, o Concílio de Trento determinava que as paróquias mantivessem os registros de batismos, casamentos e óbitos.

O batismo do escravo adulto deveria ocorrer após ele ser instruído e catequizado na doutrina cristã, como rezava as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia publicadas em 1719<sup>9</sup>. Após a compra de um mancipio com mais de dez anos o senhor teria até seis meses para que ele fosse levado a pia batismal.<sup>10</sup> Aos *escravos brutos, e hoçais, e de língua não sabida, como são os que vem da Mina, e muitos também de Angola* as Constituições primeiras recomendavam que após terem alguma instrução da língua portuguesa ou tendo interpretes os párocos fizessem as perguntas seguintes:

Queres lavar tua alma com água santa?  
Queres comer o sal de Deus?  
Botas fora de tua alma todos os teus pecados?  
Não queres ser filho de Deus?  
Botas fora da tua alma o demônio?<sup>11</sup>

Após responder afirmativamente as perguntas do pároco o cativo era batizado na pia batismal e recebia a unção com os santos óleos.

Entretanto, o rito de passagem ultrapassava o seu caráter religioso e envolvia aqueles que estavam ligados pelo *parentesco espiritual* em novas relações sociais. *Ao contrário do parentesco consanguíneo, o 'espiritual' é fruto de uma escolha.*<sup>12</sup> Podia-se então, eleger com quem gostaria de estreitar relações, fortalecer o convívio, e possivelmente buscar solidariedades ao escolher indivíduos de extratos superiores ou que tivessem acesso a eles.

Para os escravos, o compadrio e/ ou apadrinhamento possibilitavam alianças no mundo do cativo, tecendo laços com seus irmãos de destino, laços que poderiam significar maior representação nas negociações cotidianas com seus senhores e mesmo a solidariedade entre cativos. Mas, tinham também a possibilidade de escolherem seus *parentes espirituais* no universo dos livres e libertos, buscando fundamentalmente padrinhos que pudessem interceder em conflitos entre eles e seus senhores ou que pudessem ajudá-los com o apoio material, que poderia significar a compra da liberdade.

Segundo o dicionário Moraes e Silva, *estar compadre de alguém além de significar o que serve de padrinho a um menino também significa estar em boa amizade*<sup>13</sup>. Além disso, o termo padrinho tinha o sentido de protetor, aquele que se responsabilizava pelo protegido. No dicionário Bluteau encontramos o mesmo sentido, reforçando as idéias do padrinho enquanto defensor, patrocinador e protetor. Então, o apadrinhamento era um ato com pluralidade de sentidos e significados. Revela a existência de *círculo relacional*, no qual pretende-se reforçar e estreitar os laços, ou num círculo que se pretende fazer parte. Nestas duas opções se colocam tanto o desejo dos afilhados quanto os desejos dos padrinhos, escolher e aceitar ser escolhido. O compadrio é assim, a relação na qual as duas partes fazem uma aliança e se tornam parentes espirituais.

Segundo Cunha,

Apadrinhar alguém supunha a criação de um conjunto de obrigações morais recíprocas. As que eram cometidas aos padrinhos eram sacralizadas e fixadas pelos próprios rituais religiosos. O laço assim criado era **perene e indissolúvel**, o que justifica a existência de um leque razoavelmente aberto de expectativas sobre os benefícios, presentes ou futuros, a obter do vínculo parafamiliar que assim se gerava. Nesse sentido, pode, e deve, ser tomado como um importante acto de investimento interpessoal.<sup>14</sup> (Grifo nosso)

É esse laço *perene e indissolúvel*, celebrado no batismo dos escravos adultos, assustava a mais importante autoridade da Coroa portuguesa na Capitania de São Paulo e Minas de Ouro, o Conde Pedro de Almeida e Portugal. Como governador da Capitania, residiu em Vila do Carmo entre os anos de 1717-1721, enfrentou situações de muitas instabilidades no governo, questões como negros fugidos e quilombos e até a conhecida revolta de Vila Rica de 1720. Em correspondência aos vigários das Minas, ele ordenou que os padrinhos de escravos, tanto de batismo quanto de casamento, não fossem outros cativos e sim homens brancos para evitar o enfraquecimento do poder dos senhores sobre os escravos. Encontramos a segunda correspondência do Conde de Assumar<sup>15</sup>, o bando de 26 de novembro de 1719, três dias após o envio da

anterior. Ela foi enviada ao Vigário da Vara da Vila Real de Sabará e remetida cópia a todos os vigários das Minas. No referido bando, o Conde cita sua preocupação por uma situação ocorrida possivelmente na Vila Real<sup>16</sup>. O Conde determinava:

[...] que entre negros não haja subordinação alguma de uns para outros, como até agora houve, porque a maior parte dos negros que se batizaram tomavam por seus padrinhos os mesmos que depois reverenciavam e aquem obedeciam cegamente chegando aqui desprezando o castigo de seus senhores, lhe entregavam muitas vezes os seus jornais e como se achassem não só por estas razões, mas pela de seus senhores, porém não sendo este ainda o mais prejudicial, se reconhece nesta parte outro de gravíssimas conseqüências, pois achando se tão grande quantidade de negros subordinados a outros que são seus padrinhos e ordinariamente entre eles de maior respeito, e sucedendo o que Deus Nosso Senhor não permita que intentem segunda vez conspirar contra os homens brancos em benefício da sua liberdade como já pretendram fazer no tempo do meu Governo, [...] Entre várias disposições que ordenei declaradas no meu bando de 23 do corrente mês foi uma que me parece não pouco essencial que foi a de encomendar geralmente a todos os Reverendos Vigários da Vara e das freguesias destas minas procurassem evitar com todo o cuidado não aceitar para padrinhos dos negros que se batizarem e casarem mais que homens brancos para que desta sorte se vá desvanecendo a subordinação considerada e adquirida por este parentesco espiritual [...].<sup>17</sup> (Grifo nosso)

Para o Governador terem os cativos padrinhos homens brancos

com maior razão [...] serão mais bem instruídos e doutrinados por homens brancos que desde seus tenros anos mamaram o Leite da Igreja do que por negros que acendem serem a maior parte quase bárbaros, tanto pela sua feroz natureza, como por entrarem já adultos no grêmio da Igreja não cuidaram em doutrinarem seus afilhados com o mesmo zelo e ciência que farão os homens brancos, junta a esta razão a do sossego público [...].<sup>18</sup>

Os possíveis perigos advindos das alianças entre escravizados contra os homens livres afligiram o Conde de Assumar que em outras correspondências citou a sua ordem anterior e pediu cuidado aos párocos no assunto. Chegou a proibir novas alforrias ou que elas só acontecessem com sua permissão, proibiu também os libertos serem donos de vendas e tornou as punições para os negros fugidos mais severas. Entretanto, suas proibições sobre os padrinhos negros parecem que não foram aceitas e acatadas pelos párocos nas Minas. Em correspondência ao vigário da vara de Sabará, assim escreveu o Conde de Assumar:

[...] No que toca a representação que vossa mercê me faz sobre os padrinhos dos negros serem da sua mesma nação pela conveniência dos Vigários deixo a consideração de vossa mercê o ponderar se um pequeno proveito particular, deve prevalecer a um bem público e deixar por esta causa de evitar-se os danos que podem suceder a este país pela subordinação que os negros tiverem a outros, porque é de advertir que os senhores eclesiásticos se bem se lhe deve guardar toda a atenção, seus negros por se lhe não cortarem as raízes das suas revoluções intentarem alguma coisa neste país não hão de ficar isentos da sua barbaridade e como partes igualmente interessadas como os seculares no sossego público, devem por da sua parte algum pequeno 'descomodo' para que este se consiga [...].<sup>19</sup> (Grifo nosso)

### Mariana colonial

*(...) pois se estabeleceu a maior Vila que há nas Minas, o que pela sua grandeza assiste nela o Governador (...).*<sup>20</sup>

A história de Mariana ou da antiga Vila do Ribirão de Nossa Senhora do Carmo encontra-se com a história das bandeiras paulista pelos sertões em busca de ouro e pedras preciosas no final do século XVII. As descobertas do precioso metal pelos bandeirantes na região do Tripuí tornou a região das Minas de Ouro o centro das atenções da Coroa portuguesa e de seus vassallos. A qualidade e quantidade desse metal despertou migração nunca vista na história portuguesa. Milhares de reinóis e colonos nascidos no Brasil acorriam para a região que em pouco tempo tornou-se uma das mais importantes em população e riqueza de todo o Império Português<sup>21</sup>.

A coroa buscando pacificar os antigos conflitos entre portugueses e paulista e também controlar a região criou a Capitania de São Paulo e Minas de Ouro em 1709. O governador Antônio de Albuquerque instalou-se no mais antigo arraial das Minas, o arraial de Nossa Senhora do Carmo, e seguindo as ordens da Coroa instituiu em 1711 as primeiras Vilas, sendo o arraial do Carmo elevado a Vila de Nossa

Senhora do Carmo<sup>22</sup>. No mesmo ano foram instituídas também Vila Rica e Vila Real de Sabará e assim suas Câmaras. Com a necessidade de implantação do Primeiro Bispado da Capitania de Minas Gerais (separada de São Paulo em 1721<sup>23</sup>), a Leal Vila do Carmo é elevada a cidade, em 1745, e batizada pelo Rei, D. João V, com a designação de Mariana, nome da sua consorte.

Durante todo o século XVIII, Mariana recebeu um grande número de portugueses do reino e de outras capitanias da própria colônia. No processo de extração mineral, faz-se necessária a mão-de-obra para se trabalharem as lavras, com isso chegaram a Mariana, grandes levas de escravos, principalmente do continente africano. O descobrimento de ouro em Minas e, mais tarde, do diamante no Serro do Frio, impulsionou o tráfico negreiro entre regiões da África e os principais portos da colônia portuguesa. Bahia e Rio de Janeiro foram os dois principais portos que abasteceram de mão-de-obra escrava a capitania mineira. “Na segunda metade do século, Minas Gerais tinha uma dúzia de cidades com população entre 10 mil e 20 mil pessoas que levavam um estilo de vida urbana altamente desenvolvido, fortemente baseado em trabalho escravo qualificado e não-qualificado”.<sup>24</sup>

O braço escravo foi a base sob a qual se assentou a economia mineira durante todo o período colonial. Mariana, composta pelo seu espaço urbano e áreas rurais, foi o *maior distrito escravista de Minas Gerais*<sup>25</sup>. Sendo o número de escravos superior ao da população livre.

Uma das poucas fontes sobre a população de Mariana, antes de sua elevação a cidade, são as listas de escravos e vendas para o pagamento dos quintos reais. A cobrança era realizada por cada escravo pertencente ao minerador, fixando-se um valor a ser cobrando por cada um, tendo o indivíduo forro também a necessidade de pagar o imposto pela sua pessoa.

Sobreviveu desse período a *Relação dos escravos e vendas que se acham nesta Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo e seus arredores*<sup>26</sup> de 1723. A listagem da Vila e dos 19 povoados<sup>27</sup> a ela pertencentes somam 15.828 escravos ultrapassando o Termo de Vila Rica que possuía em 1721 um total 10.741 cativos listados<sup>28</sup>. Interessante que o Termo de Mariana se mostrou desde os primeiros tempos e durante o século dezoito, como assegura Bergad e comprovado pela citada lista dos quintos, o território com a maior população cativa da Capitania.

A listagem trás a relação com o nome do senhor e seus escravos constando nome, etnia<sup>29</sup>, e também aqueles que estavam fugidos, doentes, comprados recentemente e também se eram moleques pois, assim o senhor não pagaria o tributo sobre esses cativos. Além desses dados, raramente foi citado o estado civil dos cativos, quando casados, e a atividade desempenhada.

Para a sede da Vila do Carmo, em 1723, foram tributados 1193 escravos sendo responsabilidade dos 238 senhores proprietários<sup>30</sup> o pagamento do imposto.

Proprietários de escravos						
Vila do Carmo 1723 <sup>31</sup>						
Nº de cativos	Nº de senhores Livres	%	Nº de senhores Forros	%	Total	%
1 a 4	152	67,85 %	013	92,85 %	165	69,32 %
5 a 9	043	19,19 %	001	07,14 %	044	18,48 %
10 a 19	019	08,48 %	000	00,00 %	019	07,98 %
20 a 49	009	04,01 %	000	00,00 %	009	03,78 %
50 +	001	00,44 %	000	00,00 %	001	00,42 %
<b>Total</b>	224	100,00 %	014	100,00 %	238	100,00 %

Fonte: Reais quintos e lista dos escravos de 1723, Arquivo Histórico da Câmara de Mariana, códice 166, [fl. 1 a 14].

Além dos 1193 mancipios relacionados, que os senhores pagaram o quinto, outros cativos foram listados: 18 fugidos, 11 moleques (outros 23 moleques constaram como pagantes, possivelmente por já trabalharem), 16 por estarem doentes e/ ou velhos e 12 por serem comprados recentemente.

## O contato: grupos étnicos em Vila do Carmo

Como vimos a *Relação dos escravos e vendas que se acham nesta Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo* totalizou 1250 escravizados. Após o prenome do cativo foram listadas 42 designações relacionadas ao grupo de procedência ou mesmo ao grupo étnico, sendo o maior grupo encontrado, na Vila do Carmo, designado como mina possuindo 526<sup>32</sup> cativos, entre homens e mulheres<sup>33</sup>. Os minas foram seguidos pelas designações: benguelas (129), angolas (99), crioulos (69), congo (55) e os 37 grupos restantes somam 194 escravizados (dentre eles cabo verde, cobu, courano, massagano, moçambique, xamba)<sup>34</sup>.

Os dados apresentados servem como indicadores da complexidade étnica existente, já nas primeiras décadas, na Mariana setecentista, 42<sup>35</sup> designativos relacionados a procedência, porto de embarque na África, de reinos ou mesmo de escravizados nascidos em regiões brasileiras ou da própria metrópole. Evidenciam o caldeirão étnico que se transformou as minas do ouro e ao mesmo tempo nos contam como algumas designações como *mina*, surgiram no processo da diáspora africana. Para estudar os povos africanos no continente americano temos que levar em conta não apenas o seu passado em África mas, também como eles se reorganizaram no processo de migração forçada. O tráfico negreiro deu nova configuração, tanto para os reinos e / ou povos africanos quanto para as áreas envolvidas.

Salienta Soares que o historiador da escravidão nas Américas está lidando com indivíduos e segmentos de grupos africanos que encontram na reorganização étnica uma alternativa para enfrentar o cativo<sup>36</sup>. A autora nos fala sobre essas reconfigurações dos grupos étnicos em grupos maiores:

A primeira é o uso recorrente das chamadas “nações” (mina, angola, moçambique, benguela) como mecanismo de identificação e organização dos africanos em toda extensão das Américas. Mesmo tendo um comportamento étnico e também cultural, as nações - aqui entendidas como um sistema classificatório que emerge do universo do tráfico atlântico redefinem as fronteiras entre os grupos étnicos através da formação de unidades mais inclusivas, por mim denominadas “grupos de procedência”.<sup>37</sup>

Quando chegavam a colônia, os escravos se reorganizavam em grandes agrupamentos, chamados de nações. Designações construída na diáspora, inicialmente atribuída aos cativos que desembarcavam, elas se tornavam muitas vezes assimiladas por eles segundo as suas necessidades.

O termo cunhando por Soares, de grupo de procedência, é inspirando na obra do antropólogo norueguês Barth<sup>38</sup> que aponta a existência de sistemas sociais abrangentes onde interagem indivíduos de diferentes grupos étnicos<sup>39</sup>. Na vinda de grande contingente de diferentes grupos para a colônia e principalmente para as Minas do ouro é que acontecia, pelo contato, a inclusão desse ou daquele grupo étnico em torno das ditas nações (“mina”, “angola”, “benguela”, “congo” e outras). É de fundamental importância entender que a realidade local e/ ou regional é que molda os grupos étnicos, que se identificam com determinada nação. Por exemplo, o grupo de procedência chamado de angola na Bahia não tem necessariamente a mesma composição étnica encontrada no Rio de Janeiro ou em Pernambuco. Interessante notar também é que o termo Angola usado em Salvador no século XVIII pode ser diferente no século XIX. *Tais diferenças decorrem das populações traficadas e dos arranjos no interior de cada nação, em cada cidade, época e situação.*<sup>40</sup> Nos designativos nações<sup>41</sup>, são valorizados critérios como portos de embarque, juntamente com alguns traços culturais como a língua. Porém, Soares ressalta que os componentes culturais adotados não são, necessariamente, étnicos.

Para pensar o identidade étnica, Barth estudou as relações dos grupos étnicos com diferentes grupos dentro de uma mesma sociedade, ou no interior do próprio grupo. Para o autor, a sociedade não é conceituada como um sistema harmônico, fechado e integrado<sup>42</sup> e sim, como um sistema desordenado, aberto e heterogêneo. O conceito de cultura deixa de ser usado como definidor de etnicidade, pois o grupo em interação com outro grupo pode se apropriar de formas culturais do outro e ainda criar novas e distintas formas. Assim, o conceito de cultura perde seu lugar no momento da definição de etnicidade. Os grupos étnicos, em dada situação histórica, criam diferentes respostas às novas condições a que são submetidos.

É no contato que os grupos definem seus valores e suas posições. Segundo Barth, influenciado por Weber<sup>43</sup>, dois elementos são essenciais na definição de grupo étnico: a ação política em comum e o sentimento subjetivo de pertencimento ao grupo. Uma característica importante da etnicidade e relacionada ao sentimento de pertencimento é a auto-atribuição e a atribuição por outros<sup>44</sup>.

Retomamos aqui, a listagem dos escravos de 1723, nela percebemos variedade étnica interessante, 42 designações num universo de 1250 escravos. Uma análise inicial da fonte revela senhores tendo escravos de distintas etnias em suas escravarias, embora houvesse a predominância dos termos mina, angola e benguela.

A origem dos cativos de Domingos Pinto Machado é um bom exemplo da diversidade étnica em Mariana. Na lista apresentada pelo senhor, para as autoridades responsáveis pela cobrança dos quintos, constam 30 mancebros, representando um dos nove senhores que possuíam entre 20 a 49 escravos.

Domingos Pinto Machado apresentou, ao provedor dos quintos da Vila do Carmo, os seguintes nomes: Manuel e Serafina Benguela; Francisco, Catarina e Joana Cobu; João, Francisco e Martinho Coira; Manuel Xara; João, Manuel, Francisco, José, Lourenço, João, Bernardo e Joana Mina; João Ardra; Gonçalo Tibu; Domingos e Pedro Monjolo; Vicente Crioulo; Paulo Moçambique; Antônio Loango; Manuel Barbá; Pedro, Lourenço, José e Pedro Mina; João Cabo Verde<sup>45</sup>.

Também na escravaria de Domingos Pinto Machado os escravizados designados como mina são a maioria, e mesmo somando os grupos por regiões os cativos vindos da África Ocidental predominam. E é sobre um dos grupos étnicos da Costa da Mina, a etnia courana, que o nosso trabalho se centrará.

### *Etnicidade e parentesco espiritual*

Na lista que apresentamos, de 1723, aparecem 13 cativos com a designação courano, desse total a maioria era masculina (11) e apenas duas couranas são encontradas, sendo que na escravaria de Domingos Pinto Machado aparecem três couranos. Esses poucos mancebros encontrados na listagem da Vila do Carmo, segundo Mott, eram sudaneses, vizinhos dos Minas e pertenciam possivelmente ao grupo lingüístico iorubá. O autor refere-se, em um artigo, sobre uns negros que cantavam na língua courá e que a entidade cultuada por eles, representada por um boneco no meio da casa, vinha da terra de Coura e informa que *Courá seria o mesmo que courano, curá, curano e mais algumas formas encontradas nas Minas setecentista*<sup>46</sup>. “Não temos a menor dúvida em localizar na costa ocidental da África o lugar de origem dos Courá de Minas Gerais – mais precisamente do território hoje ocupado pelo distrito de Lagos, na Nigéria. Portanto, os Courá do Brasil são sudaneses tanto quanto seus vizinhos Mina Gêge, Fula, Nagô Galinhas, Lanu, Mandé (...)”<sup>47</sup>

Apoiado em antigos mapas da África e em descrições de viajantes, Mott, descreve a região de Coura e sua Vila cercada por paliçada dupla. Os couranos em sua terra tinham como principal atividade a confecção de belos tecidos que alcançavam altos valores na Costa do Ouro.

Do outro lado do Atlântico encontramos alguns registros de batismo de couranos adultos que chegaram a Vila do Carmo e foram batizados em sua matriz. Embora a primeira citação do termo courano, na Vila, faz-se na listagem que apresentamos de 1723, o primeiro registro de batismo de um courá ocorre apenas em 1728. Na matrícula dos escravos aparece os termos coirano, coira, e em outra listagem os termos coira mina e mina coura<sup>48</sup> após o prenome dos cativos, como os de Domingos Pinto Machado: João coira, Francisco coira e Martinho coira. Estes termos nos levam a duas considerações sobre a distância entre a lista de 1723 e o primeiro registro de batismo de courano adulto em 1728. O grupo étnico coura ou courano estaria encoberto nos registros pelo termo mina, grande *guarda chuva* étnico. Assim, há possibilidade dos primeiros couranos estarem em Vila do Carmo antes de 1723, pois, a maioria dos registros produzidos - sejam do cartório civil ou eclesiástico - informam genericamente os grandes grupos de procedência: mina, angola, congo.

O primeiro registro de courano é o de Quitéria<sup>49</sup> batizada em janeiro de 1728. Ela cativa de João Pinto Alves, morador na freguesia da Vila, teve como padrinho o padre celebrante<sup>50</sup> do seu batismo, o rev. Manuel Vieira Guimarães, e como madrinha uma escrava chamada Antônia de Oliveira escrava do mesmo senhor de Quitéria.

Em abril de 1729, Antônio<sup>51</sup> mina courano escravo de Antônio Brandão, morador na rua Direta da Vila do Carmo, é batizado tendo como padrinho outro escravizado, seu conterrâneo, Miguel courano, escravo de Manuel da Costa Muniz morador também na rua Direta. O mesmo acontece, em maio do ano seguinte, quando outro cativo também chamado Antônio<sup>52</sup> courano escravo de Antônio Gonçalves da Gama é levado a pia batismal pelo padrinho José courano, escravo do mesmo senhor. Interessante não haver sido nomeado madrinha para os dois batizados. Se pensarmos nas responsabilidades que os padrinhos de escravos adultos teriam, uma das principais seria a socialização do afilhado naquele mundo colonial em que acabava de chegar. Escolhido um *nacional* para padrinho, será que necessitaria ainda de uma madrinha?<sup>53</sup>

Em outros dois batizados, que aconteceram no mesmo ano, de couranos adultos, que receberam os nomes de Manoel<sup>54</sup> e Sebastião<sup>55</sup> pertencentes a senhores diferentes, as madrinhas se fizeram presentes, uma delas designada Josefã ladana e a outra Ângela Pereira de Souza preta forra. Como esta última madrinha, uma forra, não trás sua etnia, apenas trazendo o designativo de preta, que poderia nos sugerir que era africana e

quem sabe fosse uma companheira da mesma terra do seu afilhado. Tanto Manoel quanto Sebastião tiveram como padrinhos outros couranos, Ventura e Félix.

Em outros registros paroquiais de batismo de couranos adultos os seus *nacionais*, da Terra de Courá, continuavam a receber os seus companheiros de cativo. Pascoa courana serviu como madrinha de José<sup>56</sup> courano e Agostinho também do mesmo grupo étnico levou o seu afilhado, outro José<sup>57</sup>, a pia batismal da matriz da Vila.

Embora em outros registros aparecem couras sendo batizados por escravos de outras etnias, ao todo os couranos continuaram predominando como padrinhos. Acreditamos também, que o número tão pequeno de couranos, que as fontes trazem, não seja o número verdadeiro. Aqui a designação que mais aparece nos registros, mina, poderia encobrir os couras, como já foi dito. Mott, que estudou esse grupo étnico, afirma que são vizinhos dos minas e que seria um grupo vinda da Costa da Mina, assim podemos pensar, que mais uma vez, o grande *guarda chuva* étnico mina era usado para designar também os mina-coura.

Istes assentos de batismo nos informam que a etnicidade era um fator importante na escolha dos padrinhos. A necessidade de se ter outro cativo que ajudasse na socialização do companheiro que chegava poderia influenciar nas escolhas de cativos da mesma etnia, que conheciam principalmente a língua e outros signos de sua terra. Quem sabe os próprios senhores procurassem cativos com a mesma etnicidade, pertencente a outra escravaria, para acompanhar o negro estrangeiro, ou que os próprios escravos ao chegar, pelas marcas em suas faces e corpos, cortes de cabelos, tipo físico, identificavam o companheiro da mesma procedência, ou mesmo chegavam na mesma carregação.

É uma tarefa difícil, neste caso, determinar a autonomia escrava nas escolhas de seus padrinhos. No desejo de controle dos seus cativos os senhores usaram de estratégias nas negociações, possivelmente incentivar os laços parentais entre cativos do mesmo grupo étnico, ao mesmo tempo em que isso contribuiria para as relações de solidariedade entre os escravizados do mesmo grupo, poderia tanto gerar conflitos entre outros escravos de etnias distintas como também colaborar numa rápida socialização do novo cativo no mundo do trabalho<sup>58</sup>.

No dia três de julho de 1729, três couranos adultos se apresentaram acompanhados pelos seus padrinhos e madrinhas para serem batizados na matriz da Vila do Carmo. Eles pertenciam ao mesmo senhor, doutor Diogo Leite Rebelo, morador na própria Vila. Manuel courá teve como padrinho Pedro courano e madrinha Ana Maria mina pertencentes a senhores distintos. O segundo batizado foi o de Pedro Courá cujos padrinhos foram André courano e novamente Ana Maria mina. O terceiro a ser levado a pia batismal foi Agostinho que teve como padrinhos dois cativos minas, José e Luísa, também pertencentes a senhores diferentes.

Ao mesmo tempo em que a etnicidade parece ser um importante fator nas escolhas dos parentes espirituais dos couranos, o apadrinhamento se revela um instrumento importante na sociabilidade entre cativos e ex-cativos em uma nova terra: A construção de alianças ajudaria no cotidiano de trabalho, de lazer e quem sabe na luta pela alforria.

O batismo que dava a oportunidade de construção de alianças sempre foi visto como um processo de construção de novos cristãos, poderia ser ao contrário e/ ou também, um espaço para a recriação e recordações de valores africanos. ... o que serve para escravizar é apropriado pelos próprios escravos e passa a servir também para organizar.<sup>59</sup>

A falta do registro de batismo de Helena Pereira Dutra preta forra faz com que possamos conhecer um pouco de sua história, do tempo de cativo e dos laços construídos pelo batismo. Aos 6 de maio de 1748, ao fazer o pedido para casar-se<sup>60</sup> com o outro preto forro, Caetano João Pereira, era necessário apresentar, como também o noivo, uma certidão contendo o teor do assento do seu batismo. Ela tinha sido batizada há mais de vinte anos, para sermos mais precisos há 24 anos.

Diz Helena Pereira Dutra preta forra e natural da Costa da Mina que ela por mercê de Deus foi batizada nesta Santa Sé há mais de 20 anos pouco mais ou menos e foi escrava de Acensa Pereira Dutra e sempre moradora desta cidade e assim no tempo da escravidão como depois de liberta até o ano próximo passado de 1747 e sempre foi desobrigada nesta freguesia e para haver de casar com Caetano João Pereira também preto forro carece de que o Reverendo Vigário lhe passe certidão o teor do assento que se havia de fazer no livro dos batizados, como também em como foi desobrigada em todas as quaresmas (até o ano próximo passado).<sup>61</sup>

O vigário, em 1748, não encontrou o assento de batismo de Helena e assim era necessário o auto de justificação de batismo, por falta do assento. Por depoimentos e testemunhos do padre que celebrou o batismo e/ ou por pessoas que conheciam a justificante e presenciaram o batizado. Como o vigário que celebrou há



muito tempo não residia na localidade foram apresentadas pela justificante Helena três testemunhas.

Assim, apareceu na casa de morada do Vigário Geral e Juiz das Justificações três testemunhas. O primeiro Manuel Coelho Varela, homem solteiro, nascido em Mariana que vivia *de sua agência* e de idade de 52 anos, testemunhou que

[...] sabe pelo ouvir dizer a Madrinha da Justificante (Helena) que era sua escrava neste tempo e **pelo vir ir para a Igreja** que a tal é batizada cujo sacramento lhe administrara o Cônego João Vaz Ferreira Vigário que era desta Matriz e que fora seu padrinho um negro chamado Manuel e madrinha Leonor preta forra escrava que foi dele testemunha o que haverá vinte e tantos anos que a tal foi batizada [...].<sup>62</sup> (grifo nosso)

O senhor da madrinha lembrou da saída dela para a igreja e até mesmo do nome do celebrante e do padrinho. Um fato ocorrido há mais de 24 anos! Além do seu antigo senhor, a própria madrinha apareceu a frente do Juiz das justificações a pedido de sua afilhada. Leonor Alves Tinoca, a madrinha, naquele tempo também se achava forra e residindo em um distrito da cidade de Mariana, provavelmente a mesma localidade que Helena assistia. De cativa ela passou a liberta e tornou-se ainda proprietária de uma venda. Como *a sua parente*, ela era natural da Costa da Mina em África, mais especificamente de Courá. Assim, Leonor Alves Tinoca era courana<sup>63</sup> que vivia na Capitania das Minas Gerais há mais de 24 anos. Colocando a sua mão direita sobre os santos evangelhos ela respondeu que era

[...] preta forra natural de Courá e de presente moradora na freguesia de Antônio Pereira desta Comarca que vive de sua venda [...] de idade de quarenta anos pouco mais ou menos e do Costume disse ser madrinha da Justificante [...] Disse que sabe pelo ver e ser sua madrinha do batismo que a tal é batizada [...] quem fora padrinho um negro chamado Manuel que foi para o Reino com o seu senhor e ela testemunha [...] e por não saber ler nem escrever assinou só o reverendo ministro [...].<sup>64</sup>

A madrinha Leonor courana tinha 16 anos, pouco mais ou menos, quando batizou sua afilhada, e com a exigência de ser batizada para poder ser madrinha, possivelmente tinha chegado ainda moleca na Vila do Carmo. Assim, com 16 anos se apresentou para batizar Helena, que também deveria ser bem jovem naquele tempo. Portanto, essa relação de parentesco foi estabelecida, tendo tanto um forte fator de identidade étnica quanto uma provável amizade, por serem cativas e de idades próximas. Buscou-se assim suas raízes étnicas, recordações de sua terra de origem e também a experiência do cativo nas Minas Gerais.

Mesmo sem o registro paroquial do batismo, as relações entre madrinha e afilhada perduraram por mais de 20 anos e as recordações sobre a celebração estavam vivas, mesmo com a ausência do vigário celebrante.

Além da madrinha e do seu antigo senhor uma terceira pessoa apresentou seu testemunho: Inácia Dias; também courana; solteira; moradora na cidade de Mariana; que vivia *de sua agência* e tinha 45 anos. Ela confirmou o batismo de Helena dizendo que “[...] que sabe por **ser parceira**<sup>65</sup> da mesma e ter acompanhado a mesma ao batismo que ela é e que fora seus padrinhos um negro por nome Manuel e Leonor Alves Tinoca e que lhe administrara o sacramento do batismo um cônego do Rio de Janeiro que era vigário neste tempo [...]”.<sup>66</sup> (grifo nosso)

A também courana Inácia fora companheira de cativo de Helena Pereira Dutra preta forra. A senhora Acensa<sup>67</sup> Pereira Dutra residia a Rua do Piolho<sup>68</sup>, próximo ao ribeirão do Carmo. Da casa de Acensa saíram Inácia acompanhando Helena a matriz da Vila do Carmo, onde os padrinhos, Leonor e Manuel, esperavam a afilhada para a batizar.

O auto de justificação de batismo de Helena nos revela não apenas a trajetória e as recordações de Helena mas, também, as lembranças da madrinha courana, do senhor da madrinha, e da sua parceira de cativo também courana.

Assim, podemos perceber que as relações sacramentadas pelo batismo entre os cativos, principalmente dos couranos, aqui analisados, reforçaram as identidades de origem, lembranças e recordações da terra natal. E que o batismo cristão em vez de apagar e fazer esquecer o passado em África serviu para unir os couranos que puderam se reconhecer como *parentes*, além de *naturais* de Courá se tornaram novamente *parentes* do outro lado do atlântico.

## Notas

<sup>1</sup> Sobre compadrio entre escravos conferir: GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravo na Bahia do século XVIII. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988. pp. 33-59; NEVES, Maria de Fátima R. Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo do século XIX. HISTÓRIA E POPULAÇÃO: estudos sobre a América Latina. Belo Horizonte: SEADE/ ABEP/ IUSPP, 1990; BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. *Famílias e escravarias: demografia e família escrava no norte de Minas Gerais no século XIX*. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 1994; SLEENES, Robert W. Senhores e subalternos no Oeste Paulista. In: NOVAIS, Fernando A. (Coord. Geral); ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org. do Volume). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, v. 2, 1997. pp. 233-290; VENÂNCIO, Renato Pinto. Compadrio e liberdade: a escolha de padrinhos entre ex-escravos de Ouro Preto colonial. Comunicação publicada online nos ANAIS DA V JORNADA SETECENTISTA, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003.

<sup>2</sup> Manolo Florentino e José Roberto Góes analisando uma área de grande expansão econômica e intenso tráfico negreiro do final do século XVIII e primeira metade do século XIX, na qual predominava escravarias com grande número de escravizados, perceberam que o compadrio desempenhava um importante papel político. Por ocasião da chegada de africanos – vistos como ameaça ou mesmo como efetivos inimigos, os plantéis formados por crioulos, ou por escravos com longa vivência no Brasil, tendiam a reforçar as alianças internas, sendo o compadrio uma das formas assumidas por essas aproximações. FLORENTINO, Manolo; GOES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

<sup>3</sup> Nas regiões da África, que estavam sob o domínio português, os escravos adultos, geralmente antes de embarcarem, recebiam o sacramento batismal. Vindos da costa centro-ocidental, principalmente de Angola, os cativos recebiam o sacramento enquanto aguardavam nos barracões o embarque nos navios. SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. pp. 256-257. Cativos vindos de outras regiões da África, como os das áreas litorâneas não controladas por Portugal chegavam, quase sempre, sem o batismo.

<sup>4</sup> Para Pierre Vierger na Bahia o termo costa da Mina significava a costa a sotavento da Mina (a leste do Castelo da Mina). Cf. VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos do século XVII a XIX*. São Paulo: Editora Corrupio, 1987.

<sup>5</sup> VERGER.

<sup>6</sup> No dicionário Bluteau o termo nacional se refere “aquele que é da mesma nação”, pátria, terra. BLUTEAU, D. Rafael de. *Vocabulário Portuguez Latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712. p. 664. vol. V.

<sup>7</sup> GUDEMAN; SCHWARTZ.

<sup>8</sup> A transgressão dessa proibição era considerada um crime de incesto. Exemplo desse interdito é um edital lido pelos sacerdotes da Comarca do Rio das Mortes, Capitania de Minas Gerais: “O Doutor Domingos Luis da Sylva [...] Vigário Colado da Igreja Matriz de N. S. Conceição das Catas Altas, e vizitador nestas minas [...] mando a todas as pessoas, assim eclesiásticas, como seculares, que souberem de pecados públicos, escandalosos, venham perante mim denunciar. [...] cada um dos reverendos lerá a seus fregueses na estação da missa conventual os interrogatórios seguintes. [...] 16. Se alguma pessoa cometeu o crime de incesto, tendo ajuntamento com alguma parenta por consanguinidade, ou afinidade em grau proibido, ou comadre com compadre, ou padrinho com afilhada, ou madrinha com afilhado, e disso haja fama pública”. Fonte: Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro de Devassa, 1733, [fl. 2 a 7].

<sup>9</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, feitas e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, em 12 de junho de 1707. Livro I, Título XIV. O escravo adulto poderia recusar o batismo mas, deveria fazê-lo junto ao pároco.

<sup>10</sup> *Ordenações do Reino de Portugal*, V, tit. XCIX.

<sup>11</sup> *Constituições Primeiras*, livro I, Título XIV, p. 20.

<sup>12</sup> VENÂNCIO, p. 1.

<sup>13</sup> SILVA apud FARIA, Sheila de Castro Faria. Compadrio. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. RJ: Objetiva, 2000. pp. 126-127. O compadrio seguindo SILVA sugere ainda “intimidade, familiaridade, proteção exagerada ou contrária à justiça, favoritismo”. Conferir também BLUTEAU, p. 413.

<sup>14</sup> CUNHA, Mafalda Soares da. *A casa de Bragança 1560-1640: práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Editorial Estampa, 2000. pp. 431-432.

<sup>15</sup> Possivelmente a primeira correspondência escrita pelo Conde, o bando de 23 de novembro de 1719, não tenha sido registrada nos livros do seu governo por isso, ele a cita no segundo bando enviado em 26 do mesmo mês e ano. Fonte: Bando de 26 de novembro de 1719, Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, Arquivo Público Mineiro, códice nº 11, 1717-1721, [fl. 282v a 284], Todos os textos das fontes primárias manuscritas utilizadas neste trabalho foram vertidos para o português atual.

<sup>16</sup> Em correspondência ao Ouvidor do Rio das Mortes o Conde cita o provável motivo que o levou a proibir os cativos terem outros como padrinhos: “[...] Dando-me conta o Ouvidor Geral da Comarca do Rio das Velhas de que se tinha achado mortos três homens em parte onde se suspeitou os mataram alguns negros, mandava fazer diligências por várias partes para averiguar e que soubera que nas Serras do Caraça havia um grande quilombo de onde saíam os negros em bandeiras a infestar os caminhos e tinham já feito bastantes insultos com o que se acerara de modo o povo de Vila Real que estivera quase resoluto a fazer algumas desordens [...]”. Fonte: Carta ao Ouvidor do rio das Mortes, Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, Arquivo Público Mineiro, Códice nº 11, 1717-1721, [fl. 169v e 170].

<sup>17</sup> Fonte: Bando de 26 de novembro de 1719. Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, Arquivo Público Mineiro, códice nº 11, 1717-1721, [fl. 282v a 284].

<sup>18</sup> Fonte: Bando de 26 de novembro de 1719. Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, Arquivo Público Mineiro, códice nº 11, 1717-1721, [fl. 282v a 284].

<sup>19</sup> Fonte: Correspondência de 26 de dezembro de 1719. Registro de cartas do governador a diversas autoridades, ordens, instruções e bandos, Arquivo Público Mineiro, códice nº 11, 1717-1721, [fl. 184].

<sup>20</sup> Correspondência de 1721 do monarca D. João V para o então Governador das Minas, Conde de Assumar. Citada por VASCONCELOS, Diogo de. *História antiga das Minas Gerais*. 4ª ed. Belo Horizonte, [s.n.], 1974. pp. 247-248.

<sup>21</sup> Cf. BOXER, Charles R. *A idade de ouro do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1963.

<sup>22</sup> Residiram na Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo os governadores da Capitania de São Paulo e Minas do Ouro: Antônio de Albuquerque Coelho, D. Brás Baltazar da Silveira e D. Pedro de Almeida, o Conde de Assumar.

<sup>23</sup> CUNHA MATOS, Raimundo José da. *Corografia Histórica da Provincia de Minas Gerais (1837)*. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; EDUSP, 1981.

<sup>24</sup> KLEIN *apud* PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através de testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995. p. 68. Paiva destaca: “Vila Rica e Mariana sempre foram rivais na pompa e na importância política e contavam, para tanto, com as atividades mineradoras, ainda produtivas na segunda metade do século, com um ativo comércio praticado pelos moradores e com os privilégios provenientes do fato de serem respectivamente, sedes do governos civil e eclesiástico de Minas Gerais”. PAIVA, p. 69.

<sup>25</sup> BERGAD, Laird W. Depois do boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808. ESTUDOS ECONÔMICOS, 24 (3), dez. 1994, p. 497.

<sup>26</sup> Reais quintos e lista dos escravos de 1723, Arquivo Histórico da Câmara de Mariana, Códice 166. A lista é datada de 08 de fevereiro de 1723.

<sup>27</sup> Os povoados pertencentes ao Termo da Vila do Carmo (Mariana) listados foram: Catas Altas, Passagem, Inficionado, Bacalhao, Guarapiranga, São Sebastião, Brumado, Gualachos do Sul, Bento Rodrigues, Camargos, Gama, Antônio Pereira, Monsús (encontra-se separado da Vila mas, pelos relatos de outras fontes fica localizado bem próximo da sede da Vila, nos seus arredores), Sumidouro, Pinheiro Rocha, Furquim, São Caetano, São Caetano do Rio Abaixo e Itacolomi.

<sup>28</sup> Cf. BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. A escravidão nas Minas Gerais, c. 1720. In: BOTELHO, Tarcísio Rodrigues et al. *História quantitativa e serial no Brasil: um balanço*. Goiânia: ANPUH-MG, 2001. pp. 45-65.

<sup>29</sup> Etnia e/ou grupo de procedência ou cor, estas são as informações fornecidas após o prenome do cativo.

<sup>30</sup> Utilizamos aqui, a listagem dos escravos de 1723, como uma estimativa da população cativa, pois, sabemos das possíveis omissões dos senhores a fim de não pagarem os quintos integralmente.

<sup>31</sup> No total de 224 senhores livres proprietários de escravos, 212 são homens e 12 mulheres. No total de 14 senhores forros proprietários de escravos, 11 são mulheres e apenas 3 homens forros aparecem como senhores.

<sup>32</sup> A soma totaliza 526 cativos com a designação mina, incluídos aqueles que eram designados como mina fon (1 caso) e mina grande (1 caso) e também foram contados os escravos fugidos que aparecem na lista (mesmo não sendo contados para o fim do pagamento dos quintos e assim, não estando no total de 1193, achamos melhor incluí-los).

<sup>33</sup> Se pensarmos na razão de masculinidade, teríamos 3 homens para cada mulher mina, sendo 381 homens e 124 mulheres declaradas como mina.

<sup>34</sup> A listagem não apresenta os grupos étnicos e/ou de procedência de 178 cativos.

<sup>35</sup> Foram contados e listados aqui os termos que aparecem após os nomes dos escravos, podendo alguns não serem relacionados a etnicidade mas, foram listados. São eles: Ardra, Angola, Gola, Ambaqua, Bamba, Bandarra, Baqua [?], Barbã [?], Benguela, Branu [?], Cabo Verde, Congo, Crioulo, Bahia (crioulo da Bahia), China, Clava, Carabari, Cobu, Courano, Ganguela, Garinga [?], Mina, Mina Fon, Fon, Fula, Mina Grande, Moçambique, Monjolo, Morangue [?], Massangano, Loango, Nago, Anago, Nagon, Nagôa, Rebolo, São Tomé, Timbu, Tibu, Quissamá, Xamba, Xara. Alguns casos podem ser sinônimos ou variações como Baqua ser Ambaqua, Anago, Nagon e Nagôa variantes da palavra Nago. Vemos aqui, que os cativos moradores da Mariana em 1723 pertencem as três grandes regiões africanas: África Ocidental, África Central Atlântica e África Oriental.

<sup>36</sup> SOARES, Mariza de Carvalho. O império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, no século XVIII. TOPOI, Rio de Janeiro, mar. 2002, p. 59.

<sup>37</sup> SOARES, p. 60.

<sup>38</sup> Cf. BARTII, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: *O guru e o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000. pp. 25-67.

<sup>39</sup> SOARES, p. 60.

<sup>40</sup> SOARES, p. 60.

<sup>41</sup> Sobre a discussão do termo nação conferir: OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. Quem eram os ‘negros da Guiné’? A origem dos africanos na Bahia. AFRO-ASIA, n. 19/20, 1997. pp. 37-73; KARASCH, Mary. ‘Minha nação’: identidades escravas no fim do Brasil colonial. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. pp. 127-139; SOARES, Mariza de Carvalho. Descobrimos a Guiné no Brasil colonial. REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, 161, n. 407, abr./jun. 2000. pp. 71-94.

<sup>42</sup> BARTH.

<sup>43</sup> WEBER, Max. Relações comunitárias étnicas. In: *Economia e sociedade*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1944. pp. 267-277.

<sup>44</sup> Fredrik Barth nas suas proposições sobre o estudo dos comportamentos humanos vê no conflito um momento importante para análise, na qual os indivíduos estariam posicionados apresentando seus valores. Um importante trabalho sobre conflitos étnicos entre negros, seguindo os pressupostos de Barth, é o de Mariza Soares. Cf. SOARES.

<sup>45</sup> Fonte: Reais quintos e lista dos escravos de 1723, Arquivo Histórico da Câmara de Mariana, códice 166, [fl. 5 v].

<sup>46</sup> MOTT, Luiz. Acotundá: raízes setecentistas do sincretismo religioso afro-brasileiro. REVISTA DO MUSEU PAULISTA, São Paulo, USP, 31: 131-2, 1986. Cf. um importante trabalho, do mesmo autor, sobre uma courana que viveu na Capitania do Rio de Janeiro e também na Capitania de Minas no século XVIII e acabou processada pelo Santo Ofício: MOTT, Luiz. *Rosa Egípcia: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand do Brasil, 1993.

<sup>47</sup> MOTT, Luis. Acotundá: Raízes setecentistas do sincretismo religioso afro-brasileiro. In: *Escravidão, Homossexualidade e Demonologia*. São Paulo: Ícone, 1988, p. 102-103. Mott assim localiza a terra dos couranos: “se nos debruçamos sobre os antigos mapas da África, podemos descobrir bem próximo à costa, ao sul do porto de Judá e ao norte do rio Benin, três acidentes geográficos com o nome Kuramo: um rio, um lago e uma ilha marítima. Na “Carte de Guiné” de Sanson d’Abeville (1656) e na de Bonne (1730) podemos vislumbrar a vila de Curamo que, na descrição do reino de Benin encontrada na *Histoire Générale des Voyages* (1748) é descrita como situando-se a 10 léguas do rio Formoso, vila que tinha todo seu espaço circundado por paliçada dupla, distante 13 léguas da vila de Jabum... Segundo ensina P. Verger, os couranos eram inimigos do rei Daomé e habitavam a lagoa de Curamo, nos arredores de Lagos. Uma das testemunhas ouvidas no Sumário em Paracatu dizia que a Courã Josefa Maria tirava satisfações ‘dos que não queriam ir à sua casa ver o Deus da Costa de Coura’, portanto, outro reforço a confirmar que os couranos vieram mesmo dos arredores do lago Curamo, situado entre Lagos ao sul e o porto de Judá ao norte”.

<sup>48</sup> Fonte: Reais quintos e lista dos escravos de 1725, Arquivo Histórico da Câmara de Mariana, códice 150, [fl. 106v e 107].

<sup>49</sup> Registro de Batismo, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro: O-2, [fl. 41v].

<sup>50</sup> As Constituições Primeira dos Arcebispo da Bahia, no termo referente ao batismo, proibia a prática popular de se nomearem clérigos para padrinhos. Cf. *Constituições Primeiras*, Livro I, Título XVIII.

<sup>51</sup> Registro de Batismo, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro: O-4, [fl. 23].

<sup>52</sup> Registro de Batismo, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro: O-4, [fl. 41v].

<sup>53</sup> Todos os 21 registros de couranos batizados na Matriz da Vila do Carmo no período de 1728 a 1745 tiveram padrinhos, sendo 17 escravos e apenas 3 livres como *parentes espirituais*. No caso da participação das madrinhas temos elas presentes em 16 batizados, sendo que desse total 12 eram escravas e 4 eram forras. Importante destacar que a ausência de madrinhas em batismos é comum em registros de inocentes tanto cativos quanto livres. Não se deve tomar a ausência de madrinhas em alguns registros de couranos adultos como certa desvalorização da mulher e sim, valorizar a presença significativa delas nos batizados (todas as sete couranas batizadas tiveram madrinhas). Lembramos também que consta na listagem de 1723 onze homens couranos e apenas 2 mulheres.

<sup>54</sup> Registro de Batismo, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro: O-4, [fl. 65].

<sup>55</sup> Registro de Batismo, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro: O-4, [fl. 111v].

<sup>56</sup> Registro de Batismo, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro: O-4, [fl. 48v].

<sup>57</sup> Registro de Batismo, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro: O-4, [fl. 49].

<sup>58</sup> Slenes em seu trabalho sobre a família escrava no sudeste escravista do século XIX, destaca que os senhores de escravos "... tiveram que abrir mão do desejo de cultivar a 'estranheza' entre os cativos - de torná-los 'perdidos, uns para os outros' -, para investir em outras estratégias de controle. Ao fazer isso, no entanto, abriram o caminho para os escravos 'se encontrarem' ... Nesse sentido, a família minava constantemente a hegemonia dos senhores, criando condições para a subversão e a rebelião, por mais que parecesse reforçar seu domínio na rotina cotidiana". SLENES, p. 48.

<sup>59</sup> SOARES, p. 231.

<sup>60</sup> Sobre processos matrimoniais conferir GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. *Casamentos mistos: liberdade e escravidão em São Paulo colonial*. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2004.

<sup>61</sup> Fonte: Processo matrimonial, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, armário 04, pasta 397, registro 3970, [fl. 2].

<sup>62</sup> Processo matrimonial, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, armário 04, pasta 397, registro 3970, [fl. 3v].

<sup>63</sup> O pároco da Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias em Vila Rica ao batizar Vitória courana, em 1743, registrou que ela tinha o rosto "cortado à moda de sua terra, era baixa e refeita de corpo". Banco de Dados da Freguesia do Pilar ID 3340 citado por OLIVEIRA, Patrícia P. de. Batismo de escravos adultos e o parentesco espiritual nas Minas setecentistas. Comunicação publicada online nos ANAIS DA V JORNADA SETECENTISTA, Curitiba, 26 a 28 de novembro de 2003. p. 11.

<sup>64</sup> Processo matrimonial, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, armário 04, pasta 397, registro 3970, [fl. 3v e 4].

<sup>65</sup> Parceiro é o mesmo que companheiro, sócio ou colega no Vocabulário Português Latino de Rafael Bluteau. BLUTEAU, p. 276. v. 8.

<sup>66</sup> Processo matrimonial, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, armário 04, pasta 397, registro 3970, [fl. 4].

<sup>67</sup> Na lista dos escravos de 1723, Acensa Pereira Dutra lista 3 cativas: Ana mina, Antonica mina e Inácia mina. Inácia mina possivelmente é Inácia Dias courana. Fonte: Reais quintos e lista dos escravos de 1723, Arquivo Histórico da Câmara de Mariana, Códice 166, [fl. 7].

<sup>68</sup> Ano 1728. Registro de Batismo, Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, Livro: O-3, [fl. 92].